



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 07 de maio de 2024.

Ofício DA nº 168/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
GERSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 63/2024.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 63/2024, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 28.464,73 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Nos termos facultados no artigo 166 do Regimento Interno, solicitamos que a presente proposição seja apreciada em Regime de Urgência, para que a Secretaria Municipal de Cultura tenha tempo hábil de utilizar os recursos destinados por meio de emendas impositivas ao Assis Rock Fest.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 63/2024)**

Ao Excelentíssimo Senhor
GERSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 28.464,73 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura.

A presente medida se justifica, tendo em vista a necessidade de alteração da categoria econômica de dotações orçamentárias referentes à recursos destinados para o evento Assis Rock Fest por meio das emendas impositivas nº 43 e 206, as quais devem ser modificadas de Subvenções Sociais para Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Desta forma, os recursos para atender a presente propositura serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do artigo 2º da propositura.

Salientamos que a realização do Assis Rock Fest ocorrerá nos próximos dias 24 e 25 de maio, e para que o Município tenha tempo hábil para utilização dos referidos recursos, solicitamos que a presente propositura seja tramitada com a máxima urgência possível.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 63/2024, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de maio de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 63/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 28.464,73 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO		
02 14		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02 14 01		GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E SERVIÇOS		
13.392.0019.1742.0000		ASSIS ROCK FEST		
1886	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
FONTE DE RECURSO	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		APLICAÇÃO 100 124 EMENDA VER. FERNANDO VIEIRA		
1887	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.464,73
FONTE DE RECURSO	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		APLICAÇÃO 100 162 EM. BANCADA - VER. DOUGLAS		
Total.....			R\$	28.464,73

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02		PODER EXECUTIVO		
02 14		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02 14 02		GERENCIA DE ARTE E CULTURA		
13.392.0019.1742.0000		ASSIS ROCK FEST		
1591	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		15.000,00
		FONTE DE RECURSO08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		APLICAÇÃO 100 124 EMENDA VER. FERNANDO VIEIRA		
1592	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		13.464,73
		FONTE DE RECURSO08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		APLICAÇÃO 100 162 EM. BANCADA – VER. DOUGLAS		
Total.....			R\$	28.464,73

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 7.366 de 21 de junho de 2023, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Fica autorizada a suplementação da ficha constante dessa Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de maio de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis – SP